

- 1 – Esclarecimento dos fatos devidamente documentadas;
- 2 – Reparo do vício ora apresentado, tendo em vista este estar amparado pela garantia estendida e na hora da compra ter sido vendido sob a alegação de ser a prova d'água.
- 3 – Na impossibilidade de reparo requer desde já a entrega de um novo produto de iguais características e perfeito estado de uso.
- 4 – Ainda assim, na impossibilidade de conserto, envio de outro aparelho, requer a Consumidora o ressarcimento do valor pago pelo produto, monetariamente atualizado.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Maio de 2017.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto nº 26.708

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7468/2017

DISPÕE SOBRE REAJUSTE REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza-se o reajuste da remuneração de todos os servidores efetivos e comissionados desta Casa pelo percentual de 6,28% (seis vírgula vinte e oito por cento) correspondente ao índice oficial do IPCA/2016 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

LEI Nº 7469/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.458, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 7.458/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A remuneração dos Cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>NOMENCLATURA</i>	<i>VENCIMENTOS (R\$)</i>
<i>Assessor Técnico</i>	<i>1.788,00</i>
<i>Assessor Corregedoria/Ouvidoria</i>	<i>1.541,00</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>4.187,00</i>
<i>Contador</i>	<i>5.824,00</i>
<i>Diretor Geral</i>	<i>4.187,00</i>
<i>Procurador Legislativo Geral</i>	<i>4.187,00</i>
<i>Gerente de Limpeza e Manutenção</i>	<i>1.341,00</i>
<i>Secretário da Presidência</i>	<i>1.541,00</i>

§ 1º - Na fixação dos valores constantes do quadro acima, já foi considerado o índice inflacionário do exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de maio de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

RC FARIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ABRASIVOS EPP, CNPJ Nº 08.039.932/0001-50, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 052/2013, através do protocolo 61.678/2017, para a atividade (17.04) – Fabricação e Elaboração de Produtos Diversos de Mineração (Abrasivos, Lixas, Esmeril e Outros). Localizada na Rua Huederfidel de Souza Viana, nº 16 a 18, Bairro Coramara- Cachoeiro de Itapemirim/ES
NF: 3329

COMUNICADO

SANTANNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 30.571.541/0001-30, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº 2362/2012, para a atividade (23.02) – Laboratório de Análises Clínicas sem manipulação de substâncias radioativas e que não realizem análises microbiológicas. Localizada na Rua Antonio C. Gonçalves, nº 02, 2º andar, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3335

COMUNICADO

SANTANNA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 30.571.541/0001-30, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 26284/2015, para a atividade (23.02) – Laboratório de Análises